



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 10ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos dezessete dias do mês de agosto de 2020, o Excelentíssimo Senhor **GEORGE ACHUTTI**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, auxiliado pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Valdemir da Silva, realizou a Inspeção Correcional Ordinária anual na 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, nos termos legais e regimentais, POR MEIO REMOTO, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2643/2020.

O Desembargador Corregedor manteve contato com a Juíza Substituta lotada, no exercício da titularidade, Ana Luiza Barros de Oliveira, por intermédio de videoconferência.

Também foi mantido contato, por telefone e mediante comunicação eletrônica, com a Diretora de Secretaria, Giovana Inácio Guimarães, sendo que, além desta, foram indicados os servidores Cíntia Ribeiro da Silva, Assistente de Diretor de Secretaria, e Marlus Antônio Felix Ribeiro, Assistente, para a prestação de informações sobre a Unidade

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 22/3/1967

Data da última correição realizada: 02/4/2019

Data de Implantação do PJe: 23/9/2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: de 1º/01/2019 a 17/8/2020

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/7/2019 a 30/6/2020

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 27ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Titularidade vaga		
Ana Luiza Barros de Oliveira	Juíza do Trabalho Substituta lotada	19/12/2014

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07/8/2020)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para a Juíza Substituta lotada nessa Unidade Judiciária, Ana Luiza Barros de Oliveira.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz(a)	Período(s) e Motivo
1 Elisabete Santos Marques	Juíza do Trabalho Titular de 03/6/2013 a 04/8/2020 - 7 anos, 2 meses e 2 dias



2	Ana Luiza Barros de Oliveira	Juíza do Trabalho Substituta lotada desde 19/12/2014 – Há 5 anos, 7 meses e 29 dias*
		<ul style="list-style-type: none">- Responder pela Unidade Judiciária, no período de 20/12/2018 a 06/01/2019, em virtude da convocação da Titular como Juíza Auxiliar da Presidência;- Atuação no período de 06 a 17/02/2019, em virtude da convocação da Titular como Juíza Auxiliar da Presidência;<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 18/02 a 01/3/2019, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação no período de 02/3 a 07/5/2019, em virtude da convocação da Titular como Juíza Auxiliar da Presidência;<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 08/5 a 06/6/2019, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação no período de 07/6 a 17/7/2019, em virtude da convocação da Titular como Juíza Auxiliar da Presidência;- Atuação no período de 18/7 a 21/7/2019, em virtude de licença para tratamento de saúde – LTS da Juíza Titular;- Atuação no período de 21/8 a 22/9/2019, em virtude da convocação da Titular como Juíza Auxiliar da Presidência;<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 23/9 a 06/10/2019, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação no período de 07/10 a 10/11/2019, em virtude da convocação da Titular como Juíza Auxiliar da Presidência;<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 11 a 26/11/2019, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação no período de 27/11 a 13/12/2019, em virtude da convocação da Titular como Juíza Auxiliar da Presidência;<ul style="list-style-type: none">- Atuação como Juíza Substituta lotada no período de 14 a 19/12/2019;- Atuação como Juíza Substituta lotada no período de 06 a 09/02/2020;- Atuação, no período de 10/02 a 10/3/2020, em virtude de férias da Juíza Titular;<ul style="list-style-type: none">- Atuação como Juíza Substituta lotada no período de 11/3 a 05/7/2020;- Atuação, no período de 06/7 a 04/8/2020, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação, no período de 05/8 a 07/9/2020, em virtude de vacância na titularidade da Unidade.
3	Sheila Spode	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 07/01 a 05/02/2019, em virtude da convocação da Titular como Juíza Auxiliar da Presidência;- Atuação no período de 06/02 a 16/6/2019, em virtude da Juíza Substituta lotada estar na titularidade da Unidade Judiciária;- Atuação no período de 17/7 a 21/7/2019, em virtude da Juíza Substituta lotada estar na titularidade da Unidade Judiciária;- Atuação no período de 22/7 a 01/8//2019, em virtude de Licença para tratamento de saúde – LTS da Juíza Titular;- Atuação no período de 02 a 20/8/2019, em virtude da convocação da Titular como Juíza Auxiliar da Presidência;- Atuação no período de 21/8 a 15/9/2019, em virtude da Juíza Substituta lotada estar na titularidade da Unidade Judiciária;- Atuação no período de 16/10 a 13/12/2019, em virtude da Juíza Substituta lotada estar na titularidade da Unidade Judiciária.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07/8/2020)

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular até 04/8/2020 e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total	
Juíza Titular até 04/8/2020	Elisabete Santos Marques	Convocada como Juíza-Auxiliar da Presidência	01/01/2019 a 17/02/2019	48 dias
		Gozo de saldo de férias	18/02/2019 a 01/3/2019	12 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		Convocada como Juíza-Auxiliar da Presidência	02/3/2019 a 07/5/2019	67 dias
		Férias	08/5/2019 a 06/6/2019	30 dias
		Convocada como Juíza-Auxiliar da Presidência	07/6/2019 a 17/7/2019	41 dias
		LTS	18/7/2019 a 01/8/2019	15 dias
		Convocada como Juíza-Auxiliar da Presidência	02/8/2019 a 22/9/2019	52 dias
		Férias	23/9/2019 a 06/10/2019	14 dias
		Convocada como Juíza-Auxiliar da Presidência	07/10/2019 a 10/11/2019	35 dias
		Gozo de saldo de férias	11/11/2019 a 26/11/2019	16 dias
		Convocada como Juíza-Auxiliar da Presidência	27/11/2019 a 13/12/2019	17 dias
		Férias	10/02/2020 a 10/3/2020	30 dias
		Férias	06/7/2020 a 04/8/2020	30 dias
Juíza Substituta lotada	Ana Luiza Barros de Oliveira	Férias	07/01/2019 a 05/02/2019	30 dias
		Férias	22/7/2019 a 20/8/2019	30 dias
		Férias	07/01/2020 a 05/02/2020	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07/8/2020)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Giovana Inácio Guimarães	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	11/6/2013
2	Juliana Assis de Medeiros	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	21/8/2017
-	Ana Paula Mondin	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	28/10/2016
3	Cíntia Ribeiro da Silva	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	29/7/2003
4	Guilherme Antônio Chies Malgarizi	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	09/4/2019
5	Milene Tafra da Fontoura	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	19/10/2016
6	Ana Maria Ribeiro Lobato	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	01/8/2013
7	Karla Vizeu Araújo	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	09/12/2011
8	Marlus Antônio Felix Ribeiro	TJAA	Assistente (FC02)	02/3/2015
9	Vinícius Serpa Bassetti	TJAA	-	18/11/2013
10	Marcel Stock Rego	AJAA	-	02/3/2015
EXC	Giselle Amaral Siqueira	TJAA	-	17/7/2017
11	Carlos Ricardo Rodrigues da Silveira	TJAA	-	16/01/2020
12	Luciano D'Ávila	AJAA	-	25/5/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 12/7/2020).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária)

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária)



3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Victor Hugo Casagrande	06/9/1983	04/4/2019	35 anos, 6 meses e 29 dias	Aposentadoria
2 Walter Jose Machado	05/12/1985	07/4/2019	33 anos, 4 meses e 3 dias	Aposentadoria
3 Sally Caroline Pereira Abe	05/4/2017	01/5/2019	2 anos e 27 dias	Lotação na 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Secretária de Audiência (FC03)
4 Abelardo Vilela de Assis	15/4/2019	22/9/2019	5 meses e 8 dias	Lotação na 3ª Vara do Trabalho de Gravataí - Assistente de Execução (FC04)
5 Beatriz Martins Lauffer	06/4/2015	12/12/2019	4 anos, 8 meses e 7 dias	Lotação no Gab. do Exmo. Des. João Paulo Lucena - Assistente de Gabinete (FC05)
6 Alexandre Guimarães Pereira	30/7/2019	23/01/2020	5 meses e 24 dias	Lotação na 23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Secretário de Audiência (FC03)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 12/7/2020)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Cíntia Ribeiro da Silva	FALC - Falecimento Pessoa da Família	8
Karla Vizeu Araújo	LTS - Tratamento de Saúde	10
Giovana Inacio Guimarães	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3
Marcel Stock Rego	LTS - Tratamento de Saúde	1
Guilherme Antônio Chies Malgarizi	LTS - Tratamento de Saúde	8

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 12/7/2020)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 07/2019 a 06/2020).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Júlia Fernandes Dornellas	Direito	22/11/2018 - 14/10/2020
2 Daian Moraes Souza	Direito	16/9/2019 - 15/9/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 12/7/2020)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

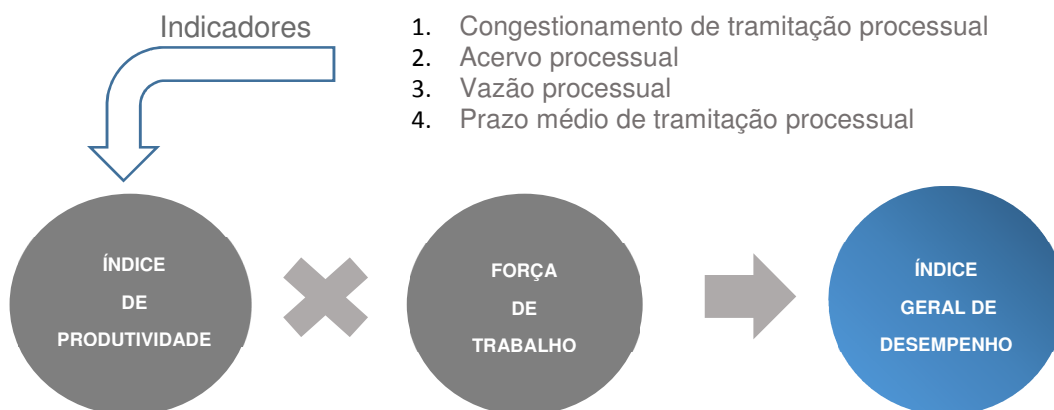


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 10ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de julho de 2019 a 30 de junho de 2020**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.001 e 1.500 processos, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2017-2019, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2017	2018	2019	Média Trienal
10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.872	1.201	1.243	1.438,67

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/7/2020)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre obteve resultados superiores à média da respectiva faixa de movimentação processual nos indicadores relativos ao congestionamento de incidentes processuais, ao congestionamento na fase de execução, à vazão processual, à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação – e, por conseguinte, registrou um desempenho inferior à média das unidades similares nos demais indicadores analisados.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa	
		Peso		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio						
		Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2	1				
		Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento					
1.001 – 1.500 Processos por ano	1	PAJT de São Sebastião do Caí	0,33	0,17	0,78	0,25	0,82	0,36	0,05	0,50	0,38	0,43	57%	0,25	
	2	1ª VT de Lajeado	0,28	0,12	0,73	0,26	0,49	0,40	0,22	0,72	0,57	0,46	70%	0,32	
	3	1ª VT de Uruguaiana	0,06	0,14	0,64	0,40	0,50	0,31	0,03	0,70	0,71	0,39	83%	0,32	
	4	4ª VT de Rio Grande	0,41	0,13	0,82	0,58	0,73	0,58	0,37	0,46	0,74	0,55	63%	0,35	
	5	VT de Carazinho	0,47	0,10	0,64	0,36	0,60	0,48	0,21	0,70	0,60	0,49	73%	0,36	
	6	2ª VT de Passo Fundo	0,31	0,14	0,70	0,37	0,53	0,34	0,20	0,68	0,64	0,46	80%	0,37	
	7	1ª VT de Gramado	0,34	0,16	0,84	0,40	0,51	0,32	0,05	0,89	0,81	0,51	74%	0,38	
	8	VT de Montenegro	0,28	0,14	0,61	0,24	0,54	0,41	0,04	0,78	0,56	0,42	90%	0,38	
	9	VT de Cruz Alta	0,49	0,21	0,61	0,46	0,62	0,64	0,23	0,66	0,55	0,52	73%	0,38	
	10	2ª VT de Gramado	0,35	0,23	0,81	0,40	0,68	0,36	0,46	0,60	0,57	0,52	73%	0,38	
	11	VT de Farroupilha	0,37	0,29	0,83	0,36	0,61	0,36	0,10	0,81	0,58	0,51	80%	0,41	
	12	16ª VT de Porto Alegre	0,35	0,05	0,42	0,37	0,41	0,47	0,90	0,49	0,52	0,47	87%	0,41	
	13	3ª VT de Passo Fundo	0,28	0,19	0,71	0,35	0,55	0,36	0,16	0,39	0,92	0,44	93%	0,41	
	14	2ª VT de Lajeado	0,28	0,17	0,70	0,28	0,48	0,71	0,09	0,49	0,54	0,45	92%	0,41	
	15	PAJT de Tramandaí	0,44	0,36	0,86	0,68	0,72	0,51	0,14	0,78	0,75	0,59	71%	0,42	
	16	VT de Frederico Westphalen	0,37	0,17	0,70	0,30	0,75	0,38	0,23	0,70	0,50	0,48	88%	0,42	
	17	3ª VT de Taquara	0,38	0,18	0,80	0,42	0,71	0,37	0,13	0,73	0,70	0,51	83%	0,42	
	18	VT de Santo Ângelo	0,24	0,19	0,70	0,49	0,47	0,37	0,07	0,85	0,83	0,48	91%	0,44	
	19	3ª VT de São Leopoldo	0,42	0,13	0,74	0,37	0,66	0,30	0,12	0,84	0,65	0,49	90%	0,44	
	20	4ª VT de São Leopoldo	0,40	0,19	0,76	0,42	0,69	0,35	0,17	0,51	0,79	0,48	92%	0,44	
	21	1ª VT de Rio Grande	0,33	0,14	0,76	0,45	0,69	0,43	0,37	0,64	0,63	0,51	87%	0,44	
	22	2ª VT de Sapiranga	0,33	0,12	0,85	0,39	0,69	0,41	0,18	0,95	0,83	0,56	82%	0,46	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

23	4ª VT de Pelotas	0,27	0,06	0,76	0,41	0,54	0,31	0,05	0,69	0,66	0,44	109%	0,48
24	2ª VT de Bagé	0,51	0,17	0,79	0,63	0,79	0,61	0,25	0,64	0,64	0,58	83%	0,48
25	2ª VT de Uruguaiana	0,06	0,15	0,85	0,61	0,73	0,34	0,10	0,64	0,78	0,47	103%	0,48
26	1ª VT de Cachoeirinha	0,39	0,17	0,72	0,39	0,58	0,50	0,57	0,66	0,55	0,54	90%	0,49
27	1ª VT de Bento Gonçalves	0,41	0,16	0,66	0,52	0,55	0,66	0,34	0,53	0,54	0,51	97%	0,49
28	1ª VT de Passo Fundo	0,35	0,19	0,75	0,38	0,62	0,47	0,33	0,61	0,61	0,50	99%	0,50
29	5ª VT de Canoas	0,44	0,13	0,78	0,69	0,59	0,70	0,25	0,42	0,64	0,53	94%	0,50
30	1ª VT de Taquara	0,48	0,34	0,80	0,44	0,72	0,42	0,50	0,67	0,64	0,58	87%	0,50
31	3ª VT de Sapiranga	0,29	0,19	0,82	0,50	0,65	0,30	0,41	1,00	0,89	0,58	89%	0,52
32	3ª VT de Gravataí	0,48	0,17	0,86	0,62	0,61	0,78	0,38	0,38	0,60	0,57	91%	0,52
33	2ª VT de Cachoeirinha	0,42	0,20	0,82	0,58	0,58	0,64	0,45	0,71	0,65	0,59	88%	0,52
34	4ª VT de Gravataí	0,48	0,25	0,78	0,57	0,59	0,86	0,43	0,40	0,58	0,58	91%	0,53
35	4ª VT de Taquara	0,45	0,14	0,80	0,43	0,75	0,37	0,61	0,45	0,68	0,54	98%	0,53
36	VT de Osório	0,43	0,26	0,85	0,64	0,99	0,80	0,09	0,95	0,70	0,65	82%	0,53
37	6ª VT de Porto Alegre	0,42	0,26	0,74	0,66	0,53	0,65	0,32	0,55	0,78	0,55	97%	0,53
38	4ª VT de Porto Alegre	0,45	0,20	0,80	0,74	0,57	0,66	0,46	0,58	0,68	0,59	91%	0,54
39	29ª VT de Porto Alegre	0,38	0,25	0,81	0,69	0,66	0,54	0,18	0,80	0,84	0,58	93%	0,54
40	2ª VT de Pelotas	0,40	0,12	0,84	0,55	0,70	0,42	0,01	0,72	0,92	0,53	102%	0,54
41	10ª VT de Porto Alegre	0,43	0,18	0,64	0,63	0,41	0,74	0,47	0,62	0,67	0,56	97%	0,54
42	2ª VT de Gravataí	0,51	0,25	0,79	0,60	0,61	0,90	0,26	0,75	0,68	0,62	88%	0,55
43	4ª VT de Canoas	0,41	0,18	0,86	0,80	0,66	0,65	0,35	0,40	0,65	0,57	96%	0,55
44	1ª VT de Gravataí	0,46	0,11	0,79	0,48	0,60	0,73	0,45	0,59	0,58	0,57	96%	0,55
45	2ª VT de Canoas	0,38	0,11	0,80	0,68	0,58	0,62	0,45	0,65	0,71	0,58	95%	0,55
46	3ª VT de Pelotas	0,36	0,26	0,80	0,56	0,59	0,34	0,04	0,89	0,95	0,53	105%	0,56
47	11ª VT de Porto Alegre	0,40	0,16	0,78	0,65	0,54	0,73	0,15	0,80	0,76	0,57	98%	0,56
48	12ª VT de Porto Alegre	0,40	0,18	0,86	0,76	0,62	0,73	0,13	0,68	0,77	0,59	95%	0,56
49	13ª VT de Porto Alegre	0,39	0,27	0,76	0,72	0,45	0,88	0,34	0,69	0,72	0,60	94%	0,56
50	7ª VT de Porto Alegre	0,42	0,22	0,59	0,65	0,33	0,86	0,71	0,52	0,66	0,58	99%	0,57



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

51	VT de Alvorada	0,47	0,53	0,89	0,68	0,80	0,74	0,83	0,65	0,60	0,71	81%	0,58
52	2ª VT de Taquara	0,51	0,24	0,89	0,45	0,86	0,48	0,40	0,68	0,66	0,60	97%	0,58
53	1ª VT de Pelotas	0,39	0,27	0,78	0,75	0,46	0,46	0,11	0,84	1,00	0,56	105%	0,59
54	2ª VT de São Leopoldo	0,46	0,11	0,84	0,52	0,69	0,57	0,35	0,78	0,67	0,59	101%	0,60
55	3ª VT de Canoas	0,43	0,27	0,82	0,78	0,53	0,67	0,54	0,53	0,65	0,60	100%	0,60
56	25ª VT de Porto Alegre	0,33	0,15	0,80	0,61	0,61	0,54	0,64	0,62	0,68	0,58	105%	0,61
57	VT de Viamão	0,49	0,45	0,89	0,97	1,00	0,43	0,21	0,77	0,78	0,65	94%	0,61
58	19ª VT de Porto Alegre	0,38	0,20	0,76	0,82	0,44	0,90	0,29	0,66	0,79	0,60	102%	0,61
59	21ª VT de Porto Alegre	0,42	0,21	0,79	0,70	0,56	0,64	0,41	0,80	0,74	0,61	101%	0,62
60	14ª VT de Porto Alegre	0,43	0,20	0,86	0,67	0,72	0,59	0,17	0,71	0,69	0,58	107%	0,62
61	15ª VT de Porto Alegre	0,43	0,28	0,82	0,72	0,68	0,68	0,55	0,67	0,73	0,64	97%	0,62
62	9ª VT de Porto Alegre	0,43	0,22	0,85	0,89	0,60	1,00	0,69	0,84	0,77	0,73	86%	0,63
63	1ª VT de São Leopoldo	0,34	0,34	0,84	0,55	0,69	0,48	1,00	1,00	0,78	0,70	91%	0,64
64	5ª VT de Porto Alegre	0,47	0,30	0,70	0,68	0,50	0,66	0,23	0,89	0,83	0,59	108%	0,64
65	1ª VT de Bagé	0,41	0,33	0,87	0,67	0,79	0,56	0,30	0,63	0,71	0,59	108%	0,64
66	20ª VT de Porto Alegre	0,45	0,23	0,88	0,89	0,81	0,83	0,44	0,69	0,70	0,67	96%	0,64
67	17ª VT de Porto Alegre	0,44	0,29	0,83	0,71	0,69	0,88	0,43	0,68	0,65	0,65	101%	0,66
68	23ª VT de Porto Alegre	0,48	0,23	0,82	0,71	0,64	0,97	0,42	0,76	0,69	0,67	98%	0,66
69	1ª VT de Porto Alegre	0,45	0,42	0,87	1,00	0,63	0,73	0,55	0,66	0,77	0,68	97%	0,66
70	1ª VT de Santa Maria	0,39	0,24	0,82	0,73	0,46	0,73	0,87	0,84	0,82	0,69	96%	0,66
71	3ª VT de Porto Alegre	0,44	0,27	0,87	0,84	0,69	0,81	0,50	0,61	0,72	0,66	101%	0,67
72	1ª VT de Canoas	0,45	0,31	0,85	0,97	0,58	0,91	0,56	0,62	0,73	0,68	99%	0,67
73	8ª VT de Porto Alegre	0,51	0,23	0,86	0,84	0,68	0,77	0,63	0,72	0,75	0,69	98%	0,68
74	22ª VT de Porto Alegre	0,46	0,20	0,86	0,86	0,65	0,84	0,44	0,72	0,76	0,67	101%	0,68
75	2ª VT de Porto Alegre	0,42	0,25	0,80	0,84	0,57	0,84	0,65	0,74	0,76	0,68	101%	0,69
76	26ª VT de Porto Alegre	0,48	0,26	0,83	0,82	0,61	0,88	0,49	0,70	0,75	0,67	104%	0,70
77	27ª VT de Porto Alegre	0,55	0,37	0,86	0,97	0,58	0,96	0,12	0,97	0,79	0,70	101%	0,71
78	24ª VT de Porto Alegre	0,51	0,37	0,79	0,72	0,61	0,83	0,74	0,72	0,70	0,69	105%	0,72



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	79	28ª VT de Porto Alegre	0,39	0,37	0,83	0,96	0,63	0,64	0,73	0,82	0,80	0,69	107%	0,74
	80	2ª VT de Santa Maria	0,41	0,18	0,83	0,70	0,52	0,74	0,40	0,88	0,84	0,64	122%	0,78
Média			0,41	0,23	0,79	0,60	0,60	0,67	0,39	0,70	0,72	0,59	93%	0,63



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

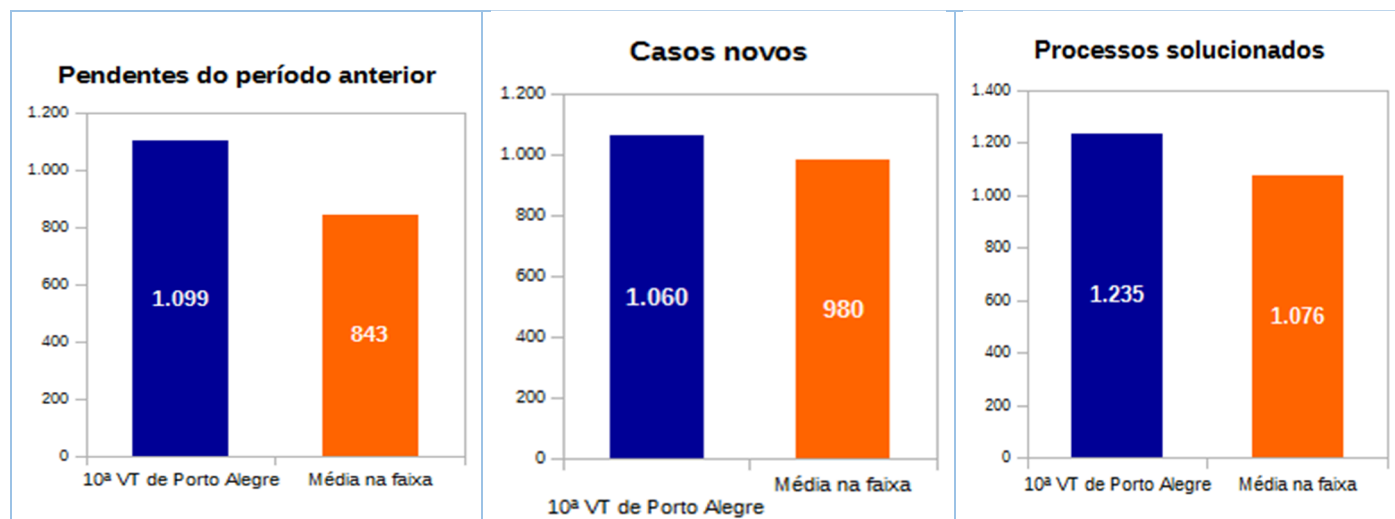
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,43	0,41	49º/80

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1.235}{1.099 + 1.060 + 6} \right) \Rightarrow 0,43$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2019/07 a 2020/06

		10ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 30/6/2019	1.099	843,21	30,33%	
B	Casos novos	1.060	980,46	8,11%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	6	8,00	-25,00%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.165	1.831,68	18,20%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	674	579,88	16,23%	
F	Processos conciliados – conhecimento	405	371,95	8,89%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.079	951,83	13,36%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	156	124,00	25,81%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.235	1.075,83	14,80%	▲
	PRODUTIVIDADE (I / D)	57,04%	58,73%	-2,88%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,43	0,41	4,10%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/7/2020)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 1.099 processos, valor 30,33% superior à média da respectiva faixa (843,21), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (1.235) foi superior em 14,80% à média da respectiva faixa de movimentação processual (1.075,83); dessa forma, constata-se que o elevado estoque de processos pendentes de solução do período anterior foi o principal fator pelo qual a Vara apresentou um desempenho abaixo da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, em contrapartida, que o número de processos solucionados foi superior em 12,37% ao número de casos novos no período, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2019/07 a 2020/06					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Elisabete Santos Marques (J1)	1	38	52	16	5
Ana Luiza Barros de Oliveira (J2)	2	357	217	96	54

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/7/2020)

Inicialmente, cabe destacar que a Juíza Titular da Vara esteve convocada para atuar como Juíza-Auxiliar da Presidência deste Regional na totalidade do período correccionado. Por sua vez, analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a Juíza Substituta lotada na Unidade prolatou duas sentenças líquidas no período analisado, o que corresponde a apenas 0,56% das sentenças por ela proferidas no período; ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 7,90% no período avaliado.

A seu turno, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados, constata-se que a Juíza Substituta lotada apresentou uma média equivalente a 4,5 conversões mensais no período em análise – número que pode ser considerado elevado, considerando-se a média regional no período (3,32 conversões mensais por magistrado). Verifica-se, também, que a totalidade dessas conversões corresponde a processos redistribuídos por esta Corregedoria, em regime de Auxílio a Juiz.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (30/6/2020), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando o encerramento da instrução (55,03%). Além disso, convém destacar que em 30/6/2020 não havia processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	30/6/2019	30/6/2020	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	274	426	55,47%
Aguardando encerramento da instrução	712	525	-26,26%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	73	3	-95,89%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	40	0	-100,00%
TOTAL	1.099	954	-13,19%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/7/2020)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

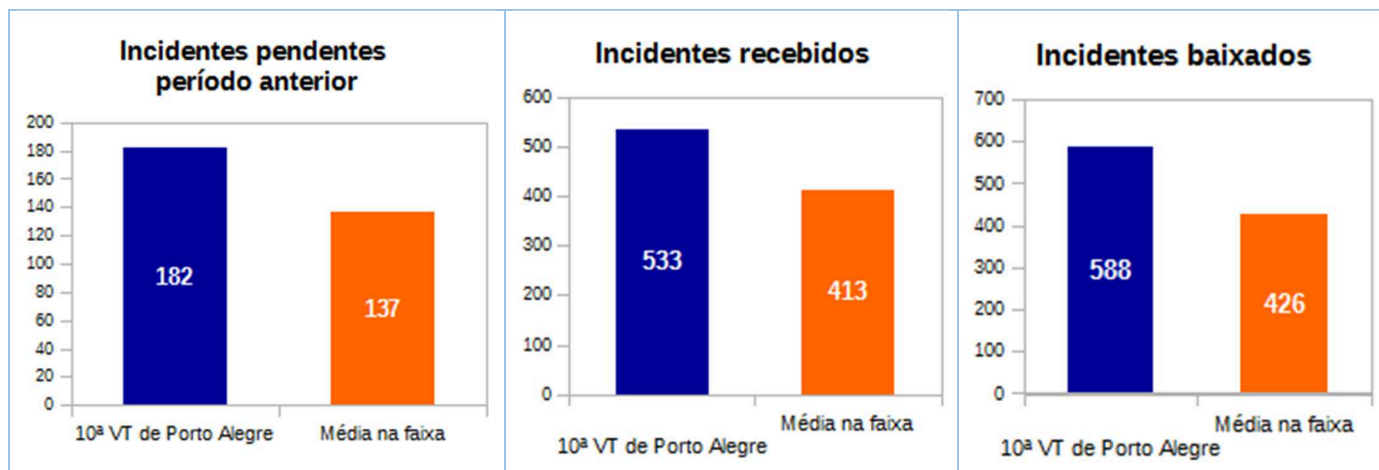
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,18	0,23	29º/80

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{588}{182 + 533} \right) \Rightarrow 0,18$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2019/07 a 2020/06

		10ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 30/6/2019	182	136,78	33,07%	
B	Incidentes apresentados	533	412,91	29,08%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	715	549,69	30,07%	▼
D	Incidentes julgados/baixados	588	425,73	38,12%	▲
	PRODUTIVIDADE (D / C)	82,24%	77,45%	6,18%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,18	0,23	-21,24%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/7/2020)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,64	0,79	7º/80

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1.090}{2.509 + 532} \right) \Rightarrow 0,64$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2019/07 a 2020/06					
		10ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/6/2019	1.126	804,01	40,05%	
B	Execuções tramitando em 30/6/2019	1.383	1.153,24	19,92%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/6/2019	2.509	1.957,25	28,19%	▼
D	Execuções iniciadas	532	462,50	15,03%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	3.041	2.419,75	25,67%	▼
F	Execuções Finalizadas	1.090	499,85	118,07%	▲
PRODUTIVIDADE (F / E)		35,84%	20,66%	73,52%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,64	0,79	-19,14%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/7/2020)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 35,84% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi consideravelmente superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 20,66%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 30/6/2019 (2.509) era 28,19% superior à média das unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (1.090) foi superior ao dobro da média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que o elevado número de execuções finalizadas no período analisado determinou o bom desempenho da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,63	0,60	41º/80

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 1.117 + 143 + 1.893 + 17 → 3.170

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	3.170	→	0,63
Maior acervo na faixa de movimentação		5.062		

Situação	Pendentes em 30/6/2019	Pendentes em 30/6/2020	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.268	1.117	-11,91%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	168	143	-14,88%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.510	1.893	-24,58%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	23	17	-26,09%
Total	3.969	3.170	-20,13%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/7/2020)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou uma queda de 20,13%, passando de 3.969 para 3.170 processos. Apesar dessa redução, contudo, o acervo da Unidade em 30/6/2020 era superior em 3,98% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.048,63 processos), resultando no 39º maior acervo entre as oitenta unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,41	0,60	2º/80

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

Casos novos	→	1.175	→	0,65
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades		1.803		

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	→	0,65	→	0,41
Maior vazão na faixa de movimentação		1,61		



VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2019/07 a 2020/06

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.175	1.803	153,45%
Média unidades similares	1.045,90	1.081,45	103,40%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/7/2020)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi consideravelmente superior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (153,45%) evidencia um desempenho acima da média da sua respectiva faixa (103,40%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,74	0,67	59º/80

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{310,71}{419,67} \Rightarrow 0,74$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	2018/07 a 2019/06	2019/07 a 2020/06	Variação
10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	338,14	310,71	-8,11%
Média unidades similares	307,05	280,50	-8,65%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/7/2020)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,47	0,39	60º/80

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{66,73}{140,59} \Rightarrow 0,47$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	2018/07 a 2019/06	2019/07 a 2020/06	Variação
10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	53,41	66,73	24,96%
Média unidades similares	55,53	54,35	-2,12%



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/7/2020).

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,62	0,70	21º/80

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.706,97}{2.759,01} \Rightarrow 0,62$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2018/07 a 2019/06	2019/07 a 2020/06	Variação
10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	2.397,05	1.706,97	-28,79%
Média unidades similares	2.190,93	1.918,49	-12,43%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/7/2020)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,67	0,72	31º/80

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.748,80}{2.628,22} \Rightarrow 0,67$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2018/07 a 2019/06	2019/07 a 2020/06	Variação
10ª VT de Porto Alegre	2.146,50	1.748,80	-18,53%
Média unidades similares	1.981,60	1.879,44	-5,16%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/7/2020)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,56	0,59	31º/80

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} = \frac{(0,43 \times 2) + (0,18 \times 1) + (0,64 \times 3) + (0,63 \times 1) + (0,41 \times 1) + (0,74 \times 2) + (0,47 \times 2) + (0,62 \times 2) + (0,67 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} = 0,56$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,56) nos últimos doze meses foi o 31º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos à vazão processual (segunda colocada entre as oitenta unidades da respectiva faixa processual), ao congestionamento na fase de execução (quinta colocada entre as unidades similares) e à idade média dos processos em execução (21ª colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução ainda maior do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos à idade média dos processos em instrução (vigésima pior colocada entre as oitenta unidades da respectiva faixa processual), ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (21ª pior colocada entre as unidades similares) e ao congestionamento na fase de conhecimento (33ª pior colocada na respectiva faixa).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Abelardo Vilela de Assis	01/7/2019	22/9/2019	84	0	0	84	0,23
Alexandre Guimarães Pereira	30/7/2019	23/01/2020	178	19	0	159	0,43
Ana Maria Ribeiro Lobato	01/7/2019	30/6/2020	366	0	0	366	1,00
Ana Paula Mondin	01/7/2019	30/6/2020	366	0	201	165	0,45
Beatriz Martins Lauffer	01/7/2019	12/12/2019	165	0	167	0	0,00
Carlos Ricardo Rodrigues da Silveira	16/01/2020	30/6/2020	167	0	0	167	0,46
Cíntia Ribeiro da Silva	01/7/2019	30/6/2020	366	8	0	358	0,98
Giovana Inácio Guimarães	01/7/2019	30/6/2020	366	3	0	363	0,99
Giselle Amaral Siqueira	01/7/2019	30/6/2020	366	0	366	0	0,00
Guilherme Antônio Chies Malgarizi	01/7/2019	30/6/2020	366	8	0	358	0,98
Juliana Assis de Medeiros	01/7/2019	30/6/2020	366	0	0	366	1,00
Karla Vizeu Araújo	01/7/2019	30/6/2020	366	10	0	356	0,97



Nome	Início lotação considerado	Fim lotação considerado	Dias de lotação	Dias Desconsiderados	Excedente	Oficial de Justiça ou Segurança sem FC	Total
Luciano D'Avila	25/5/2020	30/6/2020	37	0	0	37	0,10
Marcel Stock Rego	01/7/2019	30/6/2020	366	1	0	365	1,00
Marlus Antônio Felix Ribeiro	01/7/2019	30/6/2020	366	0	0	366	1,00
Milene Tafra da Fontoura	01/7/2019	30/6/2020	366	0	0	366	1,00
Vinícius Serpa Bassetti	01/7/2019	30/6/2020	366	0	0	366	1,00
TOTAL							11,59

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre apresentou, no triênio 2017 a 2019, a média anual de 1.438,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2020 foi de doze servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001-1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{11,59}{12}$	→	97%
--	---	--------------------	---	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,56 x 97%	→	0,54
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 41ª colocação entre as oitenta unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Vara (31ª colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho, a qual, apesar de se encontrar abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, é superior à média da respectiva faixa processual (93%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2019

5.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.



META 1/2019 CNJ			
Distribuídos em 2019	Solucionados em 2019	%	Resultado
1.283	1.399	109,04%	Meta cumprida

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017”.

META 2/2019 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/12/2019	%	Resultado
1.285	1.206	93,85%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017”.

META 3/2019 CNJ				
Conciliações em 2019	Solucionados em 2019 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
578	1.245	46,43%	45%	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2019 CNJ			
Casos novos de execução em 2019	Execuções baixadas* em 2019	%	Resultado
718	935	130,22%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2019, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau”.

META 6/2019 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e julgadas entre 01/01/2017 e 31/12/2019	%	Resultado
10	10	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2019 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	13	21
2º	Estado do Rio Grande do Sul	35	43
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	3	2
4º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	18	19
5º	Caixa Econômica Federal – CEF	13	15
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	23	20
7º	Banco do Brasil S.A.	4	3
8º	Banco Bradesco S.A.	23	7



9º	Banco Itaú Unibanco S.A.	22	13
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	16	8

META 7/2019 CNJ			
Total em 31/12/2018	Total em 31/12/2019	Meta para 2019	Resultado
170	151	166	Meta cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências conforme tabelas abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	4 - I 3 - U 3 - P	-	4 - I 3 - U 3 - P	-	-
Tarde	4 - I 3 - U 2 - P	-	4 - I 3 - U 2 - P	-	-

(Fonte: Informação da Unidade Judiciária em 12/08/2020)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	4 - P4- P	-	4 - P	-
Tarde	-	4 - P4- P	-	12 - I 11 - U 1 - CPI ou 1 - E	-

(Fonte: Informações da Unidade Judiciária em 12/08/2020)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	-	-	-
Una Sumaríssimo	-	-	-	-
Instrução	-	-	-	-
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-

(Fonte: Informações da Unidade Judiciária em 12/8/2020)

“Obs.: Não temos pauta marcada, tanto para J1 quanto J2”.

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS - 2019/07 a 2020/06						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Ana Luiza Barros de Oliveira	288	343	198	5	8	842
Augusta Polking Wortmann	4	5	2	0	0	11
Eduardo Batista Vargas	0	0	0	1	3	4



Elisabete Santos Marques	49	35	29	2	2	117
Jorge Alberto Araujo	0	0	0	10	16	26
Maria Cristina Santos Perez	1	0	0	14	21	36
Sheila Spode	178	141	100	33	17	469
TOTAL	520	524	329	65	67	1.505

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 31/7/2020)

6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2019/07 a 2020/06			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular (J1)	1.003	372	37,09%
Processo vinculados ao Juiz Substituto (J2)	1.352	464	34,32%
TOTAL	2.355	836	35,50%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 31/7/2020)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 836 no período de 2019/07 a 2020/06, correspondendo a 35,50% de todas as audiências marcadas no período. Sinala-se, entretanto, que nos meses de março a junho de 2020 foi registrado um número extraordinariamente alto de audiências redesignadas, em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19; desse modo, cabe registrar que no período de 2019/07 a 2020/02 o número de audiências redesignadas corresponde a apenas 14,64% do total de audiências marcadas nesse período.

Salienta-se, ainda, que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 11/8/2020 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 10/8/2020, às 11h01min, **não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.**



8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, a expedição de notificações e ofícios é efetuada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado na determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

A expedição citação e outros atos que exigem lançamento de cálculo ocorre em até 15 (quinze) dias. Os demais atos são expedidos em 48 (quarenta e oito) horas. Já a expedição de precatórios e RPV's ocorre em 10 (dez) dias.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em até 5 (cinco) dias, enquanto aqueles referentes a acordos em 2 (dois) dias. Havendo saldo remanescente em favor da reclamada, a expedição do alvará é efetuada em 5 (cinco) dias.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Na data da correição, estavam sendo despachadas as petições recebidas em 12/08/2020.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 13/08/2020.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

No arquivamento dos autos, a Unidade observa o procedimento previsto no Provimento nº 273/2020, da Corregedoria Regional do TRT4, tendo sido prestados os seguintes esclarecimentos, durante a entrevista correcional:

“Com a pandemia, estamos usando exclusivamente o alvará de transferência. Quando não conseguimos a conta, mandamos e-mail para a CEF e o BB para obter (quando é de reclamante sem advogado, por exemplo). Quando há saldo para a reclamada, procuramos outro processo com dívida para tentar aproveitar para quitar alguma dívida na Vara ou em outra unidade”.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento dos autos é efetuado somente depois do pagamento integral do acordo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade possui uma execução reunida (proc. nº 0082700-94.2005.5.04.0010).

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT. A inscrição no BNDT é efetuada após a tentativa frustrada de Bacen, quando decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da citação, circunstância que já consta em despacho modelo. Já a retirada ocorre quando há quitação e anteriormente ao arquivamento definitivo.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades



Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30/6/2020. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data de inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0020234-78.2016.5.04.0010	06/7/2020	Confidencial Segurança Privada Ltda. – EPP	28/5/2018
0020234-78.2016.5.04.0010	06/7/2020	Mara Gorete dos Santos Porto	28/5/2018
0020234-78.2016.5.04.0010	06/7/2020	Rogério da Fonseca Fraga	28/5/2018
0020304-32.2015.5.04.0010	30/7/2019	Protelimp Serviços de Portaria, Limpeza e Mão-de-Obra Terceirizados Eireli	01/3/2018
0020794-83.2017.5.04.0010	07/5/2020	Vitor Hugo Teixeira de Freitas – EPP	22/3/2019
0020794-83.2017.5.04.0010	07/5/2020	Vitor Hugo Teixeira de Freitas	22/3/2019
0020884-62.2015.5.04.0010	29/9/2017	Condomínio Edifício Centro Clínico Padre Chagas	03/4/2020
0020887-12.2018.5.04.0010	08/4/2019	Construtora Gripeng Ltda. – ME	05/8/2020
0021291-05.2014.5.04.0010	05/02/2016	PSS Redes Elétricas Ltda. – ME	22/02/2018
0021291-05.2014.5.04.0010	03/10/2017	Anderson Santos da Silva	22/02/2018
0021291-05.2014.5.04.0010	03/10/2017	Paulo Sergio da Silva	22/02/2018
0020234-78.2016.5.04.0010	06/7/2020	Confidencial Segurança Privada Ltda. – EPP	28/5/2018

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 31/7/2020)

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.**

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

Não há

b) Incidentes na liquidação/execução

0021039-31.2016.5.04.0010	0021160-30.2014.5.04.0010	0020220-94.2016.5.04.0010	0020063-58.2015.5.04.0010
0020566-45.2016.5.04.0010	0021193-78.2018.5.04.0010	0020177-31.2014.5.04.0010	0020616-08.2015.5.04.0010
0020019-97.2019.5.04.0010	0020941-17.2014.5.04.0010	0000691-65.2011.5.04.0010	0020137-15.2015.5.04.0010



0021197-57.2014.5.04.0010	0020148-10.2016.5.04.0010	0020274-94.2015.5.04.0010	0020059-21.2015.5.04.0010
0020558-34.2017.5.04.0010	0021204-15.2015.5.04.0010	0020285-55.2017.5.04.0010	0021805-50.2017.5.04.0010
0001065-81.2011.5.04.0010	0021706-51.2015.5.04.0010	0001110-85.2011.5.04.0010	0021461-40.2015.5.04.0010
0021042-83.2016.5.04.0010	0020395-54.2017.5.04.0010	0000554-49.2012.5.04.0010	0021106-30.2015.5.04.0010
0021179-02.2015.5.04.0010	0020942-65.2015.5.04.0010	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 31/7/2020)

Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO 2019/07 a 2020/06		
Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 16.769.600,27	51,00%
Decorrentes de Acordo	R\$ 13.998.642,45	42,57%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 2.115.328,52	6,43%
TOTAL	R\$ 32.883.571,24	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 31/7/2020)

8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO 2019/07 a 2020/06		
Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais e Emolumentos	R\$ 386.811,80	8,59%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 3.375.257,50	74,91%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 743.572,02	16,50%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 4.505.641,32	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 31/7/2020)

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 07 e 13/08/2020.

1	Processo nº 0020168-93.2019.5.04.0010
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)	
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: o despacho proferido em 07/05/202 (ID. 24fc74c) determinou a intimação das partes para que, em 15 dias, se manifestassem sobre a possibilidade de acordo, mediante a apresentação de minuta com respectivos termos. Em 27/05/2020, a reclamante peticionou (ID. 2952895), informando o valor para fins de acordo. Em 13/07/2020, a reclamada se manifestou, aceitando a proposta de acordo da reclamante. Até 13/08/2020, não foi procedida a conclusão necessária para apreciação das referidas manifestações das partes. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 18/06/2020.	



2	Processo nº 0020225-77.2020.5.04.0010
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 13/08/2020, os autos aguardam o cumprimento do despacho proferido em 31/07/2020 (ID. e67509f), ordenando o encaminhamento dos autos ao CEJUSC para conciliação. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 31/07/2020.	
3	Processo nº 0020185-95.2020.5.04.0010
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 13/08/2020, os autos aguardam o cumprimento do despacho proferido em 31/07/2020 (ID. 6dc4563), ordenando o encaminhamento dos autos ao CEJUSC. O processo aguarda, também, a apreciação da petição da reclamada (ID. 20f1bc1), juntada em 03/08/2020, informando que as partes conciliaram e da reclamante (ID. a6a947c) juntada em 04/08/2020 ratificando integralmente os termos do acordo protocolado, requerendo sua homologação. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 31/07/2020.	
4	Processo nº 0020974-31.2019.5.04.0010
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 13/08/2020, os autos aguardam o cumprimento do despacho proferido em 31/07/2020 (ID. 37b8e88), ordenando o encaminhamento dos autos ao CEJUSC. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 31/07/2020.	
5	Processo nº 0020299-68.2019.5.04.0010
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: acordo homologado na audiência realizada em 10/09/2019 (ID. 46cb80b), com previsão de pagamento em 7 parcelas, a iniciar em setembro de 2019, mediante depósitos mensais na conta bancária da procuradora da autora. A sentença homologatória fixou o prazo de 5 dias após o vencimento da última parcela à reclamante para informar eventual descumprimento do acordo, considerando-se cumprido no seu silêncio, bem como a comprovação no processo, no prazo de 30 dias, a contar do vencimento da última parcela do acordo, pela reclamada, dos recolhimentos previdenciários cabíveis. Não há manifestação de inadimplência por parte da reclamante. Processo foi arquivado em 13.8.2020, sem comprovação nos autos dos recolhimentos previdenciários por parte da reclamada.	
6	Processo nº 0020750-93.2019.5.04.0010
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: prolatada a sentença (ID. d0b6ac4) em 09/03/2020, houve expedição de alvará em 13/03/2020. Intimada a reclamante da existência do alvará à sua disposição e decorrido seu prazo em 11/05/2020, somente em 13/08/2020 as partes foram intimadas para tomar ciência da sentença, ocasião em que o processo passou para a tarefa "Aguardando prazo".	
7	Processo nº 0021120-72.2019.5.04.0010
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: o despacho proferido em 19/02/2020 (ID. 677e352) determinou o lançamento dos valores pagos e o arquivamento dos autos, providências somente cumpridas em 13/08/2020.	
8	Processo nº 0020187-02.2019.5.04.0010
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 13/08/2020, não foi procedida a conclusão dos autos para decisão de admissibilidade do recurso ordinário interposto pela reclamada em 30/03/2020 (ID. 002a393). Processo trancado na tarefa "Aguardando prazo" desde 27/03/2020, em razão das cartas precatórias expedidas, cujos prazos não encerram de forma automática.	
9	Processo nº 0020325-37.2017.5.04.0010
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 13/08/2020, os autos aguardam o cumprimento da parte final do despacho proferido em 16/04/2020 (ID. b0a1d81), ordenando o rearquivamento dos autos sem pendências. O processo permanecia na tarefa "Aguardando prazo" desde 06/05/2020.	
10	Processo nº 0001361-35.2013.5.04.0010
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação Movimentação processual: petição da reclamante em 09/03/2020, informando estar prejudicado o cumprimento da obrigação de fazer, consistente no restabelecimento de plano de saúde, e requerendo a abertura de prazo para apresentação de cálculos de	



liquidação. Ausência de movimentação processual até 13/08/2020, quando proferido despacho, determinando a intimação da autora para apresentação de cálculos, dentre outras providências.

11 Processo nº 0021769-08.2017.5.04.0010

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Liquidação

Movimentação processual: decisão do ID. 662903d, proferida em 26.05.2020, homologou os cálculos de liquidação de sentença. Em 23.6.2020, foi exarado o despacho, ID. f4efb6a, com determinações de diligências de execução. Somente em 21/07/2020, foi anexada a planilha de atualização de cálculos pela secretaria. Não há registro nos autos acerca do cumprimento das demais providências determinadas no referido despacho (em que pese o lançamento no GIGs da atividade “*Banco Central (BACEN-JUD): fazer*”. Petição da reclamante apresentada em 10/08/2020, requerendo a realização de bloqueio via BacendJud. Apesar de determinadas diligências de execução, o processo permanece na fase de liquidação até 13.8.2020.

12 Processo nº 0020931-31.2018.5.04.0010

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Liquidação

Movimentação processual: até 13/08/2020, os autos aguardam a conclusão necessária à apreciação da impugnação da reclamante aos cálculos de liquidação da contadora, apresentada em 16/07/2020; em 20/07/2020, último dia do prazo, a reclamada manifestou sua concordância com os cálculos. O processo estava trancado na tarefa “*Aguardando prazo*”, em razão da expedição do alvará do ID. 2402360.

13 Processo nº 0001064-96.2011.5.04.0010

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 13/08/2020, os autos aguardam o cumprimento do despacho proferido em 01/07/2020 (ID. 6b02ac3), determinando, primeiramente, a expedição de ofício à Receita Federal. O processo permanece na tarefa “*Análise*” desde 01/07/2020.

14 Processo nº 0000345-46.2013.5.04.0010

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 13/08/2020, os autos aguardam o cumprimento do despacho proferido em 16/07/2020 (ID. 2fef3f3), determinando a expedição de RPV. O processo permanece na tarefa “*Análise*” desde 16/07/2020.

15 Processo nº 0021135-80.2015.5.04.0010

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: apresentada, em 15/07/2020, a concordância da autora com os valores incontroversos, até 13/08/2020 não foi procedida a conclusão dos autos para homologação dos cálculos, conforme determinado na parte final do despacho proferido em 01/07/2020 (ID. 27fee5f). O processo permanece na tarefa “*Análise*” desde 16/07/2020.

16 Processo nº 0001028-83.2013.5.04.0010

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 13/08/2020, os autos aguardam o cumprimento da parte final do despacho proferido em 19/03/2020 (ID. fd8fa16), determinando o lançamento dos valores pagos e a conclusão dos autos para extinção da execução. O processo permanece na tarefa “*Aguardando prazo*” desde 24/03/2020.

17 Processo nº 0020775-43.2018.5.04.0010

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 13/08/2020, os autos aguardam o cumprimento do despacho proferido em 25/03/2020 (ID. f76a3db), determinando a apuração da conta pela Secretaria e, após, a intimação da reclamada DBMAIS para pagamento na forma do art. 916 do CPC. O processo está trancado na tarefa “*Aguardando prazo*”, em razão do prazo que se encerrou em 08.10.2019, referente ao mandado do ID. 4c9e538, ainda constar como “*aberto*”.

18 Processo nº 0112500-65.2008.5.04.0010

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: decorrido o prazo para contraminuta em 14/05/2020, até 13/08/2020, os autos aguardavam o cumprimento da parte final do despacho proferido em 10/03/2020 (ID. 2f0f610), determinando a remessa dos autos ao TRT para julgamento do agravo. O processo permanecia trancado na tarefa “*Aguardando prazo*” desde 25/03/2020, em virtude da expedição do alvará de ID. 6a0a392, em 16/03/2020.



19

Processo nº 0001315-46.2013.5.04.0010

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 13/08/2020, os autos aguardavam o cumprimento da parte final do despacho proferido em 30/03/2020 (ID. 7b79eb0), determinando a remessa dos autos ao TRT para julgamento dos agravos de petição. Processo trancado na tarefa "Aguardando prazo", desde 02/04/2020, em razão de atribuição de prazo "0", por ocasião da expedição do alvará do ID. ec873ee.

20

Processo nº 0020887-17.2015.5.04.0010

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 13/08/2020, os autos aguardam o cumprimento da parte final do despacho proferido em 17/03/2020 (ID. 3f672ff), determinando o lançamento dos valores pagos, e a conclusão dos autos para extinção da execução. Processo trancado na tarefa "Aguardando prazo", desde 02/04/2020, em razão de atribuição de prazo "0", por ocasião da expedição do alvará do ID. 920da83.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0001429-87.2010.5.04.0010	08/11/2019
2	0001311-43.2012.5.04.0010	19/12/2019
3	0129600-67.2007.5.04.0010	13/3/2020
4	0000346-31.2013.5.04.0010	18/3/2020
-	0004800-93.2009.5.04.0010	25/3/2020*

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 11/8/2020)

* Caráter informativo. Observada a suspensão dos prazos devido às medidas combate à contaminação pelo novocoronavírus/COVID-19.

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0126000-67.2009.5.04.0010	16/9/2019
2	0000325-60.2010.5.04.0010	05/11/2019
3	0000338-54.2013.5.04.0010	10/02/2020
4	0023400-90.1994.5.04.0010	13/3/2020
5	0000838-57.2012.5.04.0010	13/3/2020
-	0001313-13.2012.5.04.0010	30/6/2020*

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 11/8/2020)

* Caráter informativo. Observada a suspensão dos prazos devido às medidas combate à contaminação pelo novocoronavírus/COVID-19.

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido

	Nº Processo – PJe	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
01	0020945-54.2014.5.04.0010	25/11/2019	Central de Mandados de Porto Alegre	149
02	0021197-86.2016.5.04.0010	25/11/2019	Central de Mandados de Porto Alegre	149
03	0036800-35.1998.5.04.0010	28/01/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	125
04	0020269-33.2019.5.04.0010	30/01/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	123



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

05	0021224-35.2017.5.04.0010	07/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	117
06	0025100-47.2007.5.04.0010	11/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	115
07	0020011-23.2019.5.04.0010	11/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	115
08	0020566-11.2017.5.04.0010	19/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	109
09	0020181-68.2014.5.04.0010	20/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	108
10	0021571-39.2015.5.04.0010	05/3/2020	Central de Mandados de Caxias do Sul	100
11	0129100-79.1999.5.04.0010	05/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	100
12	0117600-11.2002.5.04.0010	05/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	100
13	0020023-37.2019.5.04.0010	06/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	99
14	0122500-95.2006.5.04.0010	07/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	98
15	0034500-51.2008.5.04.0010	07/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	98
16	0070100-42.1985.5.04.0010	09/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	98
17	0020637-18.2014.5.04.0010	10/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	97
18	0020665-78.2017.5.04.0010	10/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	97
19	0020061-83.2018.5.04.0010	10/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	97
20	0017600-71.2000.5.04.0010	10/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	97
21	0020367-18.2019.5.04.0010	13/3/2020	Central de Mandados de Guaíba	94
22	0001552-17.2012.5.04.0010	13/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	94
23	0020899-89.2019.5.04.0010	16/3/2020	Central de Mandados de Caxias do Sul	93
24	0020281-47.2019.5.04.0010	16/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	93
25	0020866-36.2018.5.04.0010	16/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	93
26	0021158-84.2019.5.04.0010	16/3/2020	Central de Mandados de Viamão	93
27	0021741-74.2016.5.04.0010	18/3/2020	Central de Mandados de Canoas	91
28	0020851-67.2018.5.04.0010	18/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	91
29	0000745-31.2011.5.04.0010	18/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	91
30	0000745-31.2011.5.04.0010	18/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	91
31	0020012-08.2019.5.04.0010	19/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	90
32	0000601-86.2013.5.04.0010	23/3/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	88
33	0000643-09.2011.5.04.0010	25/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	86
34	0020177-21.2020.5.04.0010	26/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	85
35	0021101-08.2015.5.04.0010	30/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	83
36	0020191-05.2020.5.04.0010	30/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	83
37	0020114-64.2018.5.04.0010	30/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	83
38	0020737-31.2018.5.04.0010	31/3/2020	Central de Mandados de Canoas	82



39	0021062-40.2017.5.04.0010	31/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	82
40	0020704-07.2019.5.04.0010	06/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	78
41	0063100-19.2007.5.04.0010	07/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	77
42	0054300-31.2009.5.04.0010	13/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	76
43	0054300-31.2009.5.04.0010	13/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	76
44	0020381-36.2018.5.04.0010	14/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	75
45	0021189-41.2018.5.04.0010	15/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	74
46	0003900-23.2003.5.04.0010	16/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	73
47	0021854-91.2017.5.04.0010	16/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	73
48	0021087-82.2019.5.04.0010	17/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	72
49	0020286-35.2020.5.04.0010	22/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	70
50	0116700-86.2006.5.04.0010	23/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	69
51	0020267-29.2020.5.04.0010	23/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	69
52	0020042-77.2018.5.04.0010	04/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	63
53	0020344-38.2020.5.04.0010	08/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	59
54	0021114-07.2015.5.04.0010	15/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	54
55	0020368-66.2020.5.04.0010	18/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	53
56	0020803-74.2019.5.04.0010	22/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	49
57	0020156-16.2018.5.04.0010	22/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	49
58	0090600-46.1996.5.04.0010	26/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	47
59	0020493-73.2016.5.04.0010	27/5/2020	Central de Mandados de São Borja	46
60	0021254-02.2019.5.04.0010	03/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	41
61	0020427-54.2020.5.04.0010	09/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	37
62	0021814-46.2016.5.04.0010	15/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	34
63	0020054-23.2020.5.04.0010	16/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	33
64	0020072-44.2020.5.04.0010	22/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	29
65	0020072-44.2020.5.04.0010	22/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	29
66	0014600-44.1992.5.04.0010	23/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	28
67	0136600-50.2009.5.04.0010	29/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	24

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 31/7/2020)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, caput, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.



8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, a liberação do depósito recursal à parte reclamante ocorre no momento da citação, caso corresponda até 50% do valor do seu crédito, ou a conta homologada tiver sido apresentada pela reclamada. Caso o depósito recursal seja maior, é aguardado o prazo para oposição de embargos para liberação.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou a desconsideração da personalidade jurídica é efetuada mediante provocação da parte, porém, “*quando esgotada a execução contra a pessoa jurídica antes de intimar a parte autora para indicar meios*”, a Unidade realiza pesquisa na Junta Comercial e procede à sua junta aos autos. É procedida a citação dos sócios para pagamento ou manifestação, nos termos do art. 133 do CPC, não sendo efetuado Bacen preventivo.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT **04** processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Assunto e Resumo
2351/2019	0000671-74.2011.5.04.0010	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
5097/2019	0001011-18.2011.5.04.0010	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria – Manifestação - Informada a situação do processo de execução - ofício ainda não expedido (para comunicar acordo cumprido)
2773/2020	0020048-26.2014.5.04.0010	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal - com prazo RDA em curso e comprovação de pagamento
7135/2020	0021323-05.2017.5.04.0010	Reclamação para a Ouvidoria - Demora no andamento do processo – Encaminhado ao CNJ Relato: 277035

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre obteve resultados superiores à média da respectiva faixa de movimentação processual nos indicadores relativos ao congestionamento de incidentes processuais, ao congestionamento na fase de execução, à vazão processual, à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação – e, por conseguinte, registrou um desempenho inferior à média das unidades similares nos demais indicadores analisados.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, positivamente, o resultado relativo à fase de execução (quinta melhor colocada entre as oitenta unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve ao elevado número de execuções finalizadas no período analisado (superior ao dobro da média das unidades similares). Por sua vez, a Vara também apresentou um resultado acima da média das unidades similares no indicador referente à fase de conhecimento. Por outro lado, a Unidade registrou um desempenho abaixo da média da respectiva faixa de movimentação processual no indicador relativo aos incidentes processuais.

A seu turno, o indicador referente ao acervo processual é um dos destaques negativos da Unidade, na medida em que a Vara apresentava, em 30/6/2020, o 39º maior acervo de sua respectiva faixa de movimentação processual (3,98% acima da média das unidades similares) – a despeito de ter apresentado uma redução de 20,13% em seu estoque de processos pendentes de finalização no período analisado. A



Unidade apresentou, em contrapartida, a segunda maior vazão processual entre as unidades similares no período analisado – registrando um número de processos baixados 53,45% superior ao número de casos novos no mesmo período, ao passo que a respectiva faixa de movimentação processual apresentou um número médio de processos baixados 3,40% superior ao número médio de casos novos no período.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, negativamente, o indicador relativo à idade média dos processos em instrução, no qual a Vara registrou o vigésimo pior índice de sua faixa de movimentação processual. A seu turno, a Unidade também apresentou um desempenho inferior à média da respectiva faixa no indicador referente ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença. Em contrapartida, conforme já referido, a Vara registrou um resultado acima da média das unidades similares nos indicadores relativos à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação.

No tocante às metas do CNJ, a Unidade faz o seu acompanhamento, adotando, como medida, o controle das *“estatísticas para observar a prioridade para os processos mais antigos”*, além do incentivo às conciliações. Foi referido que, em virtude da pandemia, *“não tem sido possível fazer ações mais efetivas de execução, pois as medidas presenciais estão limitadas”*, porém, a Unidade procura *“agilizar as medidas para a celeridade dos processos”*. E, efetivamente, as medidas adotadas têm se mostrado exitosas, porquanto a Unidade cumpriu as 6 (seis) metas estabelecidas pelo CNJ para a Justiça do Trabalho no ano de 2019.

Quanto às alterações introduzidas pela Lei nº 13.467/2017, com relação à prescrição intercorrente, está sendo procedida revisão dos processos em que o reclamante foi intimado e não se manifestou, no período de dois anos após a entrada em vigor da referida lei. Com relação aos processos que estão sendo arquivados com dívida atualmente, está sendo procedida a intimação também em relação ao início do prazo prescricional. Outrossim, a norma do art. 883-A da CLT é aplicada na Unidade, sendo que a inscrição no BNDT é efetuada após tentativa frustrada do Bacenjud, quando passados 45 (quarenta e cinco) dias da citação, situação referida em despacho modelo. A retirada da inscrição é efetuada quando da quitação da dívida, antes do arquivamento definitivo dos autos. Por outro lado, o instituto da desconsideração da personalidade jurídica é aplicado, de regra, a requerimento da parte. Porém, *“quando esgotada a execução contra a pessoa jurídica”*, antes de intimar a parte autora para indicar meios, a Unidade realiza pesquisa na Junta Comercial, procedendo à sua juntada nos autos.

A Unidade efetua triagem das petições iniciais, sendo separadas as ações acidentárias, as quais são redistribuídas para a 30ª Vara do Trabalho, ou, havendo outras matérias, são extintas em relação aos pedidos acidentários. As audiências são designadas em Secretaria, conforme controle em livro pauta. Anteriormente à pandemia, quando da chegada do processo, era efetuada a conferência da triagem pelas secretárias de audiência, as quais incluíam em audiência inicial, intimando as partes. Atualmente, por enquanto, não estão sendo realizadas audiências, e as secretárias realizam a triagem e minutam os despachos para apresentação de contestação, *“intimando as partes e controlando os processos fora de pauta para quando forem reincluídos”*.

Encerrada a instrução, a conclusão dos autos para sentença é efetuada de imediato, salvo se houver alguma diligência a ser cumprida.

De outra parte, conforme se infere das informações constantes do item 4.8 deste Relatório, tendo em vista o estabelecido no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e considerando a média anual de 1.438,67 casos novos apresentada pela Unidade no triênio 2017 a 2019, a lotação da 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre para o ano de 2020 é de 12 servidores. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade se encontra com a lotação incompleta, tendo sido destacado, ainda, a rotatividade média de pessoal.

Na organização do trabalho é adotado o regime misto, sendo realizados por carteira os despachos de conhecimento e execução, enquanto o cumprimento de execução é procedido por servidores especializados. Acerca da distribuição de tarefas, foi relatado o seguinte:

“Quatro servidores dividem os despachos de conhecimento e execução, fazendo também o cumprimento dos despachos da fase de conhecimento. Dois servidores fazem os cumprimentos mais complexos da execução, como lançamentos de conta e alvarás múltiplos. Uma servidora faz os cumprimentos mais simples da execução que não exigem lançamento (alvarás de reclamada, citação de subsidiária, citação de sócios, penhoras, certidões de habilitação, entre outros). Os estagiários ajudavam nos despachos simples de conhecimento, mas com a pandemia, estão somente ajudando a corrigir erros do sistema, como colocar o nome dos responsáveis no protocolo e prazo vencido, fazer listas para cumprimento de convênios e outras tarefas mais simples (não fazem juntadas porque



não têm token). As secretárias de audiência analisam as iniciais e, atualmente, como não há audiências, estão fazendo os despachos e intimações para contestar’.

De outra parte, compete ao Assistente de Execução a elaboração das minutas de sentenças de execução para as Juízas. Tendo em vista a aposentadoria da Juíza Titular, por ocasião da Correição a Unidade contava com apenas um Assistente de Execução, vinculado à Juíza Substituta.

Conforme item 9 do presente, a consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional revelou que a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

Constaram na Ouvidoria do TRT, 04 (quatro) processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, consoante consulta ao Sistema PROAD, como informado no item 10 supra.

Finalmente, na entrevista correccional foi referida a necessidade de manutenção do prédio da Unidade, sendo que faz anos que *“o cheiro do esgoto da cozinha atormenta os servidores e já foram tomadas várias medidas sem sucesso”*. Foi destacado que em *“outras correições, isso foi relatado e tivemos a visita de pessoas da manutenção, mas não houve solução até o momento*. Ainda, foi relatado não haver maiores problemas em relação às condições de iluminação, ruído e aparelhos de ar condicionado.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21/11/2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de descon sideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de*



minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Destarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como os termos da Seção X da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.6 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPCR).



12.2 Aos Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se à Juíza Substituta lotada **Ana Luiza Barros de Oliveira** aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.

12.3 À Secretaria

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Tratando-se de petições manifestando a conciliação entre as partes, proceder à conclusão dos autos no prazo do art. 228, *caput*, do CPC, evitando o atraso identificado nos **processos nºs 0020168-93.2019.5.04.0010 e 0020185-95.2020.5.04.0010**;
- b) Efetivar o arquivamento apenas após a juntada aos autos dos comprovantes de recolhimentos de custas processuais e contribuições previdenciárias (ao efeito evitar equívoco como o cometido no **processo nº 0020299-68.2019.5.04.0010**);
- c) Após a expedição de Carta Precatória, encerrar o prazo no Sistema de forma manual, a fim de evitar que o processo fique trancado na tarefa “*Aguardando Prazo*”, tal como ocorrido no **processo nº 0020187-02.2019.5.04.0010**. O controle da CP poderá ser realizado pelo painel do GIGS;
- d) Homologados os cálculos de liquidação, remeter o processo para a fase de execução, ao efeito de proporcionar a adequada aferição dos prazos médios de tramitação em cada fase processual pelo Sistema e-Gestão.
- e) Priorizar o cumprimento das determinações constantes nos despachos proferidos nos feitos nas fases de liquidação e execução, como forma de evitar o atraso identificado nos **processos nºs 0001361-35.2013.5.04.0010, 0001064-96.2011.5.04.0010 e 0021135-80.2015.5.04.0010**;
- f) Realizar o controle dos processos em que há expedição de alvarás, pois, por uma falha do Sistema PJe, podem ficar trancados na tarefa “*Aguardando prazo*”. Esse controle pode ser feito pelo painel do GIGs e pela extração de relatórios periódicos no Pje, *Menu/Pesquisar/Relatórios Gerenciais/Alvarás Expedidos*.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 À Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional. **Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.**

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais,



emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária (*):

- a) Desarquivar o **processo nº 0020299-68.2019.5.04.0010** e expedir intimação para reclamada comprovar os recolhimentos previdenciários, conforme foi determinado na ata do ID. 46cb80b;
- b) Encerrar, de forma manual, o prazo do mandado do ID. 4c9e538, expedido em 16.7.2019, no **processo nº 0020775-43.2018.5.04.0010** e, após, realizar o movimento necessário ao prosseguimento do feito.

(*) *Com relação às demais pendências apontadas no item 8.9.3, houve movimentação processual ou a realização de diligência, conforme constatado mediante consulta aos autos dos processos nos dias 27 e 28/10/2020.*

Itens 8.10.1 e 8.10.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, observadas as medidas de combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPR.

Item 8.11.1 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias úteis)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/04/2020.

14 MEDIDAS RELACIONADAS AO COVID-19

Tendo em vista o disposto no 6º, § 2º, do Ato nº 13, de 19/05/2020, do Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, a Diretora de Secretaria foi questionada acerca das medidas adotadas “no tocante à contingência do COVID-19, com a identificação do ato normativo e a ordem de serviço a que se referem”, tendo afirmado o seguinte:

“De acordo com o Ato Conjunto n. 173/TST.GP.GVP.CGJT e Portaria Conjunta 1770/2020, o trabalho está sendo prestado exclusivamente pelo meio remoto. Conforme Portaria Conjunta 1770/2020, art. 3º, não estão sendo realizados atos presenciais, sendo preferencialmente utilizado o diário eletrônico e os correios (quando a parte não tem advogado). Estamos priorizando alvarás e depósitos, conforme a Portaria Conjunta 1268/2020. Os leilões são autorizados somente por meio virtual. As perícias não são presenciais e estão ocorrendo somente por videoconferência quando há concordância das partes, conforme Portaria 2715/2020, visto que Porto Alegre tem permanecido em bandeira vermelha”.

A Portaria Conjunta nº 1.268, de 20/03/2020, da Presidente e do Corregedor do TRT4, instituiu os regimes de plantão extraordinário e de trabalho remoto integral e compulsório em todas as unidades judiciárias e administrativas da Justiça do Trabalho da 4ª Região, enquanto perdurarem as medidas restritivas decorrentes da pandemia do novo coronavírus (COVID-19). O artigo 3º da referida Portaria estabelece que “O trabalho presencial de magistrados e servidores é medida excepcional, admitida apenas para o exercício das atividades essenciais à manutenção mínima da Justiça do Trabalho, definidas no artigo 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.VP.CGJT nº 001/2020, que não possam ser realizadas remotamente”.

Cumprir registrar que as disposições da referida portaria têm sido rigorosamente observadas pelas unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho da 4ª Região e, em especial, pela Unidade Correccionada.



15 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária houve contato do Corregedor Regional com a Juíza Substituta lotada, por videoconferência pela plataforma *Google Meet*.

Também foi divulgado que o Corregedor estaria à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes à 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 17/8/2020, das 14h às 14h30min, por meio de videoconferência, sem que tenha havido manifestação de interesse.

Outrossim, o Assessor Jurídico da Corregedoria manteve contato telefônico e realizou a entrevista correcional com a Diretora de Secretaria, por meio eletrônico.

16 SOLICITAÇÕES PARA ÁREAS ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA

16.1 SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

16.1.1 REDUÇÃO DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Referindo que com o processo eletrônico se afigura desnecessário o atendimento no balcão durante 8 (oito) horas por dia, a Diretora de Secretaria solicita seja verificada a possibilidade de redução do horário de atendimento após a pandemia.

A Portaria Conjunta nº 3.857/2020, da Presidente e do Corregedor Regional deste Tribunal, que dispõe sobre o Plano de Retomada das Atividades Presenciais do no âmbito do TRT4, estabeleceu horário reduzido para atendimento presencial durante a segunda a etapa da retomada, a partir do dia 12 de novembro, por tempo indeterminado.

Considerando a sua razoabilidade, a solicitação será anotada e avaliada oportunamente, nada havendo a ser determinando, neste momento, no âmbito da atividade correcional.

16.1.2 AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTOS NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

A Diretora de Secretaria solicita providências para que sejam efetuados os recolhimentos remetidos à Caixa Econômica Federal desde março do corrente ano.

Em virtude de demandas que tem chegado à Corregedoria, tem-se conhecimento que a Caixa Econômica Federal vem enfrentando problemas da demora na prática de determinados atos, inclusive atraso nos depósitos de valores nas contas indicadas pelas partes. Pelas informações obtidas, esses atrasos são decorrência do acúmulo de demandas e contingenciamento do atendimento devido a restrições em face do Covid-19. Também se tem notícias de que a Caixa tem informado as unidades que efetuará os recolhimentos após o retorno das atividades presenciais.

Tendo em vista que a ausência de recolhimentos pode vir a acarretar prejuízo aos jurisdicionados e à União, determina-se a ciência dessa situação à Secretaria Geral da Presidência.

16.2 SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

Na entrevista correcional, a Diretora de Secretaria refere que a Unidade vem enfrentando os seguintes problema do Sistema PJe, os quais acarretam demora na realização dos trabalhos:

“Por exemplo, expedimos os alvarás sem prazo para facilitar e isso acaba deixando o processo eternamente no “aguardando prazo”. Descobrimos isso há pouco tempo e isso gerou muito trabalho para colocarmos os processos no lugar certo. Já sabíamos que isso acontecia com as Cartas Precatórias, e por isso já fechávamos os prazos das CPs após a assinatura. Mas com os alvarás é pior. Ainda descobrimos que mesmo fechando os prazos pode ficar preso (ex: processo 0020149-24.2018.5.04.0010, com prazos de alvarás fechados logo após a assinatura, ficou preso dois meses no prazo após o vencimento). O fato de não aparecer como vencido dificulta muito o trabalho, pois temos que consultar um por um os processos para ver o que, de fato, venceu. Também está acontecendo de “sumir” o responsável nos processos do escaninho e do prazo vencido. Estamos pedindo aos estagiários para colocarem os nomes dos responsáveis todos os dias, pois isso toma muito tempo. Assim, solicito que seja verificada a possibilidade de correção desses dois pontos a fim de melhorar o andamento do trabalho”.



Em correições realizadas em outras Unidades, na análise de processos eletrônicos, constatou-se casos de processos trancados na tarefa “*Aguardando prazo*”, em virtude da existência de alvarás e cartas precatórias expedidos, com o prazo em aberto. Em versões anteriores do Sistema PJe, a marcação da opção “Sem Prazo” nos alvarás expedidos – procedimento que, conforme informado, é adotado na Unidade - evitava que o processo ficasse trancado na tarefa referida.

Quanto ao sumiço (*sic*) do responsável pelo processo trata-se de fato também já referido em correição anterior realizada em outra unidade de 1º Grau de Porto Alegre.

Assim, dê-se ciência à Secretaria da Informação e Comunicações deste Tribunal dos problemas relatados pela Diretora de Secretaria para adoção das providências cabíveis.

16.3 ATENDIMENTO POR E-MAIL

Referindo que o atendimento telefônico integral por somente uma pessoa, no horário das 10h às 18h, e os problemas técnicos como o “ *siga-me*” causa alguns problemas na rotina de trabalho, a Diretora de Secretaria solicita seja “*que seja verificada a possibilidade de ser realizado um trabalho junto à OAB/RS para incentivar o uso do e-mail em substituição ao telefone*”.

A utilização de e-mail para contato com as Unidades Judiciárias, em substituição ao telefone, sobretudo naqueles casos em que não há urgência, se constitui medida razoável e que pode acarretar a otimização dos serviços em proveito da prestação jurisdicional.

Nessa perspectiva, a elaboração de nota a título de colaboração, ponderando aos senhores advogados da possibilidade de conflito pelo uso do meio telefônico em mesmo tempo por diversos interessados, com possibilidade de demora na resposta, constituiria prática recomendável a utilização de *e-mail* para comunicação com as unidades judiciárias nos casos em que não houver urgência e seria publicada no site deste Tribunal.

O procedimento poderia contribuir para desafogar os atendimentos.

Nesse sentido, encaminhe-se a sugestão à Secretaria de Comunicação Social – SECOM para análise e elaboração de minuta para subsequente veiculação.

16.4 TOKEN PARA ESTAGIÁRIOS

Quanto à solicitação de fornecimento de um token para cada estagiário, trata-se de providência inviável, por contrariar o disposto na Resolução CSJT nº 164, de 18/03/2016, a qual disciplina o uso e a concessão de certificados digitais institucionais no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. Nos termos do art. 1º da referida norma, são definidos como usuários internos “*juizes e desembargadores da Justiça do Trabalho; servidores do quadro efetivo, servidores cedidos ou requisitados de órgãos não pertencentes ao Poder Judiciário, ocupantes de cargo em comissão*”, não estando incluídos, portanto, os estagiários.

16.5 ALVARÁS POR TRANSFERÊNCIA

Por fim, a Diretora de Secretaria solicita que, após a pandemia, os alvarás passem a ser exclusivamente por transferência. Defende que tal providência “*evita saldos desnecessários nas contas e revisões intermináveis nos processos*”.

Não obstante a solicitação envolver a adoção de medidas que extrapolam a atividade correicional, a solicitação é recepcionada como sugestão para análise da matéria nos contatos que seguem se desenvolvendo entre o Tribunal e os estabelecimentos bancários (BB e CEF).

17 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 2643/2020**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

18 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Substituta lotada, no exercício da titularidade, Ana Luiza Barros de Oliveira, e pela Diretora de Secretaria, Giovana Inácio Guimarães, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Valdemir da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Des. Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

Des. GEORGE ACHUTTI
Corregedor Regional